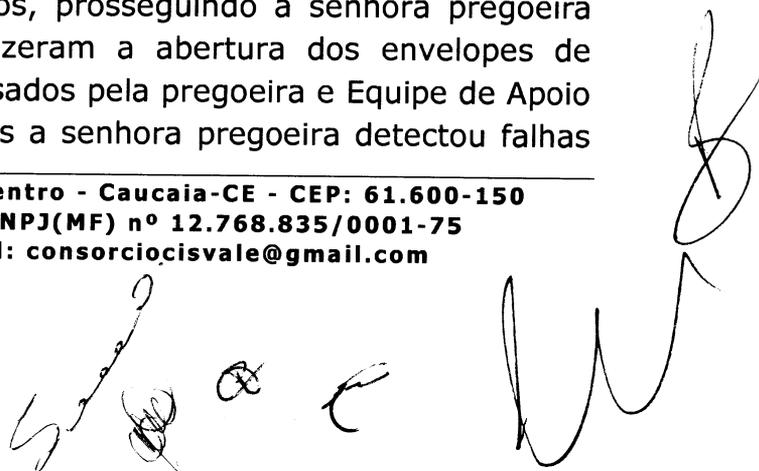


CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019 (02.07.2019), às 09h10min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. **Claudia Bernarda Medeiros** e Equipe de apoio, Sr. **Miqueias Pires de Sousa** e a Sra **Raquel Aparecida Soares Bastos** e ainda a empresas: **2- MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº05.696.303/0001-04 representada pelo seu sócio o Sr Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos, inscrito no CPF nº 315.476.133-00; **3- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA -LTDA** inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 representada pelo Sr. Marcelo Rocha Pontes inscrito no CPF nº 260.155.362-68, **4- TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO-LTDA** inscrita no CNPJ Nº 04.439.228/0001-33 representada pelo Sra Silva Helena Pereira de Carvalho, inscrito no CPF nº 236.061.503-34, para continuação dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de nº 011/2019-PP**, que tem por Objeto o **Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE**. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 11 de junho de 2019, e assim prosseguindo, fez constar em ata a ausência de representante das empresas **1-EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA E INDÚSTRIA E SERVIÇOS – EIRELI** e **4- TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO-LTDA**, prosseguindo foi iniciada a sessão com o recebimento dos documentos de credenciamento da empresa **4- TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO- LTDA** aos quais foram analisados e foi CREDENCIADA a representante para o referido certame. Prosseguindo a senhora pregoeira disponibilizou para os representantes legais, os envelopes apresentados na sessão anterior aos quais estavam em posse da Equipe de Pregão, para ser verificados a inviolabilidade dos referidos, prosseguindo a senhora pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio fizeram a abertura dos envelopes de proposta de preço aos quais foram analisados pela pregoeira e Equipe de Apoio e os participantes presentes, logo a pós a senhora pregoeira detectou falhas



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

junto ao termo de referência do referido edital, a qual carecem de correções, sendo assim a senhora pregoeira comunicou aos participantes presente da decisão da tomada com a Equipe de apoio tendo em vista as falhas constatadas, sendo assim resolvem REVOGAR o referido processo afim de sanar as falhas constatadas, sendo que será remetido o respectivo termo de referência a decisão a unidade Gestora.

Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se á presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada por mim Miqueias Pires de Sousa e pelos presentes.

Caucaia-CE, 02 de Julho de 2019.

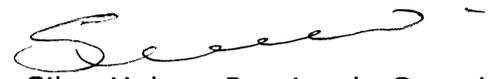

Claudia Bernarda Medeiros
Pregoeira


Miqueias Pires de Sousa
Membro


Raquel Aparecida Soares Bastos
Membro


Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP


Marcelo Rocha Pontes
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA -LTDA


Silva Helena Pereira de Carvalho
TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO- LTDA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

TERMO DE RENÚNCIA

A pessoa jurídica abaixo assinada, participante do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019-CISVALE, apto para o Certame, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, junto à Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, que RENUNCIA ao direito de recorrer da decisão emanada pela Pregoeira e equipe de pregão, abdicando, expressamente, ao direito e prazo recursal, segundo o art. 109, inciso I, letras a e b, concordando, conseqüentemente, com o resultado final do processo licitatório.

Caucaia-CE 02 de julho de 2019.

Cláudia Bernarda Medeiros
Pregoeira

Miqueias Pires de Sousa
Membro

Raquel Aparecida Soares Bastos
Membro

Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

Marcelo Rocha Pontes
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA -LTDA

Silva Helena Pereira de Carvalho
TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO- LTDA

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com